



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.248/2016.

Autor: Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas.

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua José da Silva Quaresma, a atual Rua 11, na localidade de Trapiche - Distrito de Glicério, no Loteamento Paraíso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Agosto de 2016.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO

Publicação	Aluízio dos Santos Junior
Edição N.º	3905
Data	20/08/16 pag 09
	Junior Junior - 27.405
	SANTOS JUNIOR